



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano I, Nº 062

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CONVOCAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada (Edital nº 01/2015 de 25 de fevereiro de 2015) para o cargo de Agente Postal Local, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos, 4º andar, Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, no prazo estabelecido na convocação individual, a partir da publicação deste, a fim de tratar assuntos relacionados ao processo de nomeação no referido cargo: **CANDIDATO** - DOUGLAS MARTINS DA SILVA - **CLASSIFICAÇÃO** - 1º - **DISTRITO** - JAIBARAS. Sobral, 10 de maio de 2017. **SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA** - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 303/2017-SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IX do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**: Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS - Matrícula nº 20311, Coordenador DNS-2 da Secretaria da Saúde, a fim de participar da reunião técnica sobre processo de auditoria operacional, em Fortaleza/CE, em 09 de maio de 2017. Art. 2º - A diária concedida no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde, em 09 de maio de 2017. **GERARDO CRISTINO FILHO** - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022017 - SMS - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO**: ADOLFO PONTE PRADO - ME. Representado pelo Sr. Adolfo Ponte Prado. **OBJETO**: Prestação de serviços de plotagem no tamanho A1 (594x841cm) para impressões de projetos da Secretaria Municipal da Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART.24, INCISO II da lei 8.666/93. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO**: Gerente de Projetos - Aline Rebouças de Albuquerque. **VALOR**: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 7 (Sete) meses, iniciando do dia 08 de maio de 2017 e findando dia 31 de dezembro de 2017. Data: 05 de maio de 2017. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - **GERARDO CRISTINO FILHO** - Secretário.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

PORTARIA Nº 015/2017-SMS/PMS/CE, DE 12 DE MAIO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Facilitador das Unidades Didáticas do Módulo Específico II do Curso Técnico em Saúde Bucal, regulado pelo Edital 06/2017, **RESOLVE**: Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supra mencionada, executada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Márcia Maria Santos da Silva; b) José Clauber Matos Brayner; c) Antônia Keiliany Linhares do Nascimento. II - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 12 de maio de 2017 **Gerardo Cristino Filho** - Secretário Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 016/2017-SMS/PMS/CE, DE 12 DE MAIO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Assistente de Pesquisa na Modalidade Produto do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso, regulado pelo Edital 07/2017, **RESOLVE**: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supra mencionada, executada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Márcia Maria Santos da Silva; b) José Clauber Matos Brayner; c) Antônia Keiliany Linhares do Nascimento. II - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 12 de maio de 2017. **Gerardo Cristino Filho** - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 286/2017-SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA**, do cargo Efetivo de PEB Classe B Ref. 5, Matrícula 6561, o desligamento a partir de 08/05/2017, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1774839994) iniciado em 22 de março de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 09 de maio de 2017. **IVO FERREIRA GOMES** - Prefeito Municipal de Sobral - **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS** - Secretário Municipal da Educação.

Republicado por incorreção.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

ATO Nº 288/2017-SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). SACRAMENTO MARIA DE FRANÇA SILVA, do cargo Efetivo de PEB Classe B Ref. 5, Matrícula 1651, o desligamento a partir de 09/05/2017, lotada na Secretaria a Educação deste Município, conforme número do benefício (1774839790) iniciado em 13 de janeiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Repblicado por incorreção.

PORTARIA 053/2017 - SME - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº1102 de 20 de novembro de 2008, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | VALOR RS ANTERIOR | VALOR RS ATUAL |
|-----------|-------------------------|------------------------|-------------------|----------------|
| 15747 | Ana Cristina da Costa | Diretor Escolar | 44,00 | 66,00 |
| 16248 | Jorge Luiz Arruda Costa | Coordenador Pedagógico | 33,00 | 66,00 |

PORTARIA Nº 055/2017 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o processo nº 00371/2017, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. PENHA MAGALHÃES RIBEIRO, Professora de Educação Básica - Classe C – Referência 2 – matrícula 15868, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, para fins de estudo no Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com início em 12 de fevereiro do ano em curso até

12 de fevereiro de 2019. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 057/2017 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Matrícula – 19843 - Nome - Maria Valéria de Souza Barbosa. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 058/2017 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos(as) professores(as) que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|------------------------------------|
| 19808 | Andressa Kelle de Sousa |
| 19778 | Francisca Helda Batista Dos Santos |
| 17122 | Francisco Vilar Vasconcelos |
| 19843 | Maria Valéria de Souza Barbosa |

PORTARIA 059/2017 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2017, revogada as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRICULA | NOME DO PROFESSOR | VALOR R\$ |
|-----------|-----------------------------|-----------|
| 19869 | Quézia dos Santos Rodrigues | 33,00 |
| 16529 | Iracema Aguiar da Cruz | 33,00 |
| 19875 | Maria Rufino Cruz | 33,00 |

PORTARIA 060/2017- SME - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Matrícula - 19832 - Servidor(a) - Jaqueline Ávila Paiva - Valor R\$ - 400,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 061/2017 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MARÍCULA | PROFESSOR(A) | VALOR R\$ |
|----------|---------------------------|-----------|
| 19845 | Janieila Freitas Tibúrcio | 450,00 |
| 19852 | Maria Márcia Lima | 400,00 |

PORTARIA Nº 062/2017 - SME - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para deslocamento, aos(as) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados (as) na forma abaixo discriminado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRICULA | NOME | CARGO | Nº ANEXOS | VALOR RS |
|-----------|---------------------------|-----------------|-----------|----------|
| 20222 | Jaqueline Madeira Batista | Diretor Escolar | 03 | 66,00 |

PORTARIA 063/2017 - SME - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, ao(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado(a) na forma abaixo discriminado(a). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento retroativo ao mês de abril/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRICULA | NOME | CARGO | Nº ANEXOS | VALOR RS ANTERIOR | VALOR RS ATUAL |
|-----------|-------------------------|-----------------|-----------|-------------------|----------------|
| 2627 | Antonia Cicera Oliveira | Diretor Escolar | 02 | 22,00 | 44,00 |

PORTARIA Nº 064/2017 - SME - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para deslocamento, aos(as) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados (as) na forma abaixo discriminado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento retroativo ao mês de abril/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRICULA | NOME | CARGO | Nº ANEXOS | VALOR RS |
|-----------|---------------------------------------|------------------------|-----------|----------|
| 9406 | Helenilda Maria Mota | Coordenador Pedagógico | 02 | 44,00 |
| 8508 | Rose Mary Brito Fernandes Linhares | Coordenador Pedagógico | 02 | 44,00 |
| 20619 | Geane Maria Freire de Sousa Domingues | Secretário Escolar | 02 | 44,00 |

PORTARIA 065/2017 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Matrícula - 8287 - Nome - Edineuda Bezerra. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 066/2017- SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de

fevereiro/2017, revogada as disposições em contrário. Sobral, 09 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR | VALOR R\$ |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 2707 | Francisco Airtton Almeida | 33,00 |
| 19876 | Romária de Menezes do Nascimento | 33,00 |

PORTARIA 067/2017 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MARÍCULA | PROFESSOR(A) | VALOR R\$ |
|----------|-------------------------|-----------|
| 19910 | Vanuza Ávila Rocha | 200,00 |
| 19896 | Valdiana Lopes de Ávila | 50,00 |

PORTARIA 068/2017 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Matrícula – 19880 - Nome - Reginaldo da Silva Machado. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 069/2017 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2017; FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| Matrícula | Nome |
|-----------|---------------------------------------|
| 20259 | Cassiana Ximenes Carneiro |
| 2855 | Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira |

PORTARIA 070/2017 - SME - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo

discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| Matrícula | Nome |
|-----------|------------------------------|
| 15837 | Joana Dark da Silva Ferreira |
| 16464 | Sivelane Maria Azevedo Lima |

PORTARIA 071/2017 - SME - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de maio/2017, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | VALOR R\$ ANTERIOR | VALOR R\$ ATUAL |
|-----------|------------------------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 1850 | Francisco Osmarino Portela Ribeiro | Diretor Escolar | 44,00 | 66,00 |
| 17041 | Joelma Gomes de Paulo | Coordenador Pedagógico | 44,00 | 66,00 |

PORTARIA 073/2017 - SME - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminada. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2017, revogada as disposições em contrário. Sobral, 11 de maio de 2017. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR | VALOR R\$ |
|-----------|------------------------------------------|-----------|
| 19798 | Francisco das Chagas Ferreira Cavalcante | 33,00 |
| 19795 | Antonia Damasceno Alves Ponte | 66,00 |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912348914 - 4º ADITIVO. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: “prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços postais, destinado ao SAAE SOBRAL”. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, com sede em Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do processo 04.10.002/2017. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência ao período de 24 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Marcos Martins Santos – Diretor Presidente.